



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 24 de Outubro de 2023 • Ano XIV • Nº 1158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUM0ODAXMDFGRUZGMZM1MK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 149/2023

Nome da Empresa: BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME Nome de Fantasia: BGRAN	CNPJ: 44.981.857/0001-05	Processo nº: LP/149/2023
Endereço: Fazenda Morcego, s/n – Zona Rural – Itiuba, Bahia. – CEP 48.850-000		
Data da Publicação: 19/10/2023	Validade: 19/10/2025	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais nº 087/2021 e nº 023/2023, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/149/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA – LP, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa BGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob número 44.981.8575/0001-05, com sede à Fazenda Morcego, s/n, Zona Rural, município de Itiuba, estado da Bahia, para localizar a atividade de pesquisas das substâncias minerais abaixo especificadas, nos termos do Requerimento ANM Nº 48062.871135/2019-72, constante do Código do Município B3.5 – Extração de Quartzito para Revestimento e B4.4 – Extração de Quartzito para fins industriais e ornamentais, em terras da Fazenda Piracema, Zona Rural, município de Baixa Grande, estado da Bahia, com Ponto de Amarração nas Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -12º 08' 00"139 e Longitude Oeste -40º 01' 44"616, conforme documentação apresentada, planos, memorial descritivo, programas e relatórios apresentados, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Localizar o empreendimento exatamente dentro do polígono estabelecido pelo Requerimento ANM nº 48062.871135/2019-72, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenção previstas, encaminhando à SEAMA os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos; II. Os Resíduos gerados durante a etapa de localização deverão ser coletados, segregados e destinados em conformidade com as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, ficando terminantemente proibido o descarte de resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento, bem como de corpos hídricos de qualquer natureza; III. Adotar medidas de segurança estabelecidas pelo Plano de Emergência Ambiental – PEA; IV. Localizar a atividade, observando as determinações constantes do Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE; V. Recuperar e preservar as Áreas de Preservação Permanente - APP; VI. Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados da Fazenda Itapicuru; VII. O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores,

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.850-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

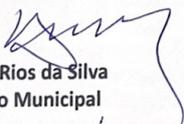
compensação ambiental pela degradação causada durante os trabalhos de pesquisas autorizadas pelo órgão federal competente por tratar-se de recursos naturais não renováveis; VIII. Durante os trabalhos de localização para pesquisas, exclusivamente, poderão ser extraídos blocos das substâncias autorizadas "QUARTZITO e QUARTZO" para revestimentos, indústria e ornamentos, ficando desde já terminantemente proibida qualquer espécie de comercialização deles, nessa etapa do licenciamento; IX. Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI em todas as etapas do empreendimento, em conformidade com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; X. Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas, durante as etapas de localização e de instalação da atividade; XI. Quando do requerimento das Licenças de Instalação e de Operação – LO, a empresa deverá apresentar à SEAMA, o RCC - Relatório de Cumprimento das Condições dessa Licença Prévia - LP; XII. Qualquer alteração a ser implementada, solicitar previamente informações à SEAMA; XIII. Apresentar o protocolo do requerimento à ANM, contendo as substâncias minerais acima especificadas. Prazo: 90 (noventa) dias; XIV. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença Prévia – LP, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.220/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 4º - Esta Licença Prévia – LP terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 19 de outubro de 2023.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal


Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000